



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Ata nº 102 – Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2020, de **modo virtual** em virtude do disposto no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020. Participaram da reunião virtual os membros Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina a Conselheira Presidente, Marina Elisa Pantzier, a Conselheira Raquel Santos Rachadel da Silva, o Conselheiro Maicon Santos Trierveiler, a Conselheira Fabíola Ferreira de Macedo e a Conselheira Ellen White Baiense Concenço, para reunião ordinária convocada pela Conselheira Presidente, Marina Elisa Pantzier, conforme edital de convocação previamente publicado. O Conselheiro Laudenir apresentou justificativa da sua não presença em reunião e que seria representado pela Suplente. A justificativa foi aceita por todos os Conselheiros e ora registrada em ata. Passou-se então a ordem do dia. Item 1. Elaboração do relatório anual/2019 - A Conselheira Ellen apresentou o texto do Parecer Anual referente à análise dos demonstrativos contábeis e contas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS/SC). O texto foi entregue antecipadamente e a conselheira iniciou apresentando um breve resumo e, na sequência, passou a responder às perguntas dos demais conselheiros. A conselheira presidente Marina apresentou uma série de questionamentos, os quais foram respondidos pela conselheira Ellen. 1º) Questionamento sobre pagamento de despesa antes da execução dos serviços. Foi o caso da contratação do Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social. Foram pagos integralmente R\$ 363.181,12, antes do início do curso, que tem 17 (dezessete) servidores como público alvo. A conselheira Ellen explicou o caso e o texto foi mantido. 2º) No que se refere à demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), a discrepância com relação as provisões matemáticas lançadas na DVP pela contabilidade do RPPS/SC: Resultado Patrimonial em 2019: R\$ 285,5 milhões positivos; em 2018: R\$ 435,8 milhões negativos e em 2017: R\$ 722 milhões positivos. Os valores apresentados no Relatório de Cálculo Atuarial divergem desses registros realizados. A conselheira Ellen demonstrou a



situação no Relatório de Cálculo Atuarial para elucidar essa inclusão no parecer. 3º) A conselheira Marina pediu esclarecimentos sobre outras questões citadas no parecer relacionadas à finalidade das despesas do RPPS. No parecer diz que, segundo a Lei 9.717/98, art. 1º, inciso III, combinado com o art.6, incisos VIII, determina que as contribuições e os recursos vinculados ao RPPS sejam exclusivamente para o pagamento de benefícios previdenciários e para a taxa de administração, sendo vedada qualquer outra destinação. Acontece que a remuneração de aplicações financeiras tiveram outro destino também. a) Transferências ao Tesouro do Estado de um recurso decorrente da alienação de Bens previdenciários do Fundo Financeiro referente à venda em leilão de veículos; b) Repasse ao Tesouro do Estado de saldo da Fonte 101; c) Repasse ao Tesouro do Estado a título de saldo remanescente da fonte 0100; d) Gastos com salários e encargos; e) Gastos com Honorários Advocatícios - Ônus de Sucumbência. A título de complementação com relação ao inciso V do art. 6º vale destacar que é vedada a utilização de recursos do fundo de bens, direitos e ativos para empréstimos de qualquer natureza, inclusive à união, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. A conselheira Ellen informou e demonstrou que essas questões possuem fundamento legal e em registros contábeis, sendo mantidas no parecer. 4º) Quanto ao Balanço Patrimonial, no que se refere aos Precatórios de Benefícios Previdenciários no ano de 2019, encontra-se zerado, o mesmo acontecendo com os Precatórios de Benefícios Previdenciários a Longo Prazo. A conselheira Ellen explicou que esses saldos foram zerados, não porque os pagamentos tenham sido realizados, mas sim sob a argumentação de que os registros serão realizados pelo Tesouro do Estado. A conselheira destacou que o IPREV é autarquia com independência operacional e administrativas e que de acordo com a legislação contábil, os registros dos bens e direitos e das obrigações e patrimônio líquido devem ser demonstrados no Balanço Patrimonial do RPPS e não nas contas do Tesouro do Estado. A conselheira Ellen destacou outros pontos do parecer relacionados à cobertura de insuficiência financeira pelo Poder Executivo, ALESC e TCE e à sobra de recursos no TJSC e MP. Também comentou sobre as discrepâncias nas projeções dos militares apresentadas no relatório de cálculo atuarial e forma sintética e resumida como o referido documento é apresentado diante da importância que tem, inclusive impactando em decisões administrativas e legais. Por fim, destacou que o balancete de dezembro não foi disponibilizado, mas somente o balanço anual dois meses depois do encerramento do exercício. A conselheira também destacou que a nota técnica contendo o cálculo atuarial não foi incluída no balanço anual e nem disponibilizada para o conselho fiscal. A conselheira obteve uma cópia, que continha anotações, de modo informal. Por fim, o relatório foi aprovado pelos conselheiros, com alterações e com o parecer final aprovando as contas com ressalvas. 2. Assuntos Gerais: Os Conselheiros, por unanimidade aprovaram ata nº 101, que será assinada por todos, tão logo possam se reunir fisicamente. Caso essa quarentena perdure até o dia 21/04/2020 dia da reunião do Conselho, a reunião será de modo virtual. A Presidente Conselheira deu por encerrada a reunião e foi agendada a próxima



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO FISCAL

para o dia 22/04/2020. Assim, a reunião foi encerrada e eu, Raquel Santos Rachadel da Silva, lavrei a presente ata que vai assinada por esta Secretária e todos os demais Conselheiros presentes na reunião.

Marina Elisa Pantzier
Conselheira Presidente

Fabíola Ferreira de Macedo
Conselheira

Raquel Santos Rachadel da Silva
Conselheira Secretária

Ellen White B. Concenço
Conselheira

Maicon Santos Trierveiler
Conselheiro

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que os membros do conselho Fiscal fizeram sua reunião de modo virtual em virtude do disposto no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020.

Participou da reunião virtual Conselheira Presidente, Marina Elisa Pantzier, a Conselheira Raquel Santos Rachadel da Silva, o Conselheiro Maicon Santos Trierweiler, a Conselheira Fabíola Ferreira de Macedo e a Conselheira Ellen White Baiense Concenço, realizada no dia 24 de março de 2020 das 14:00 as 16:00.

Florianópolis, 24 de março de 2020.

Raquel Santos Rachadel da Silva
Conselheira Secretária

